



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 1121

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Departamento de Compras	5
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	5
UNIFUNEC	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6148, DE 1 DE JULHO DE 2026.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 135.100,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil e Cem Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.010 de 11 de dezembro de 2025.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA (Ficha 15)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (Ficha 16)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA (Ficha 37)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 64.400,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 51)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 700,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 04)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 02 00 PROCURADORIA GERAL

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 09)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 2.000,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 13)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 8.000,00

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.1113.0000 - Aquis. Equip/Execução de Obras - E.T.A.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 31)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 40.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.1114.0000 - Aquis. de Equip/Exec. Obras - Obras e Saneamento

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 40)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.1115.0000 - Aquis. de Equip/Exec. Obras - Recuperação Ambiental

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 47)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da

Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 52)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 65.100,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de julho de 2026.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6169, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 122.400,00** (Cento e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.010 de 11 de dezembro de 2025.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 13)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 8.400,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (Ficha 15)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 32.000,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2121.0000 – Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 27)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 – Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (Ficha 53)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 81.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

04.122.0111.2111.0000 – Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 04)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (Ficha 05)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 7.000,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2114.0000 – Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 22)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 23)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

04.123.0114.2121.0000 – Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 28)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (Ficha 29)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 30)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 9.400,00**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.1115.0000 - Aquis. de Equip/Exec.

Obras - Recuperação Ambiental

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE (Ficha 48)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da

Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 52)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 76.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de agosto de 2026.

Evandro Farias Mura**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo**Diretor-Geral de Administração****Licitações e Contratos****Outros atos****AVISO DE LICITAÇÃO**

(RETOMADA DE SESSÃO)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**Pregão Eletrônico Nº 39/2026- 122/2026 (compras.gov.br)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 854/2026**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 09/10/2026** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026 - 122/2026 (compras.gov.br)**, na plataforma **Compras.gov (www.gov.br/compras)**, do tipo Menor Preço, que objetiva a contratação de empresas para realização de diversas Oficinas para o CRAS, CREAS, Centro Dia, Casa da Juventude, Casa da Mulher Paulista e Projeto Renascer, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e

seus anexos.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 07 de outubro de 2026.

JHONATAN DE MOURA LIMA**Pregoeiro**



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 917/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/10/2026 10:51

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de cartucho de cilindro e cartucho de toner para E.M Jose Carlos Arantes,
Número do processo nº Sei: 3546603.437.00001797/2026-49.

CONTRATADO: DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.800,00

Nº DO EMPENHO: 7588, 7681

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 823/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 921/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 02/10/2026 15:15

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Fone Tiara Headsets Chs 55 Intelbras conforme o processo SEI nº3546603.437.00001739/2026-15

CONTRATADO: 45.624.930 SILVIA APARECIDA DANTAS FELTRIM

VALOR DA DESPESA: R\$ 591,00

Nº DO EMPENHO: 7674

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 825/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 923/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/10/2026 09:18

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de óculos, lentes (visão simples, multifocais e em policarbonato) e meia elástica de compressão ¾ 18–23 mmHg, para o Núcleo de Assistência à Saúde (NAS), conforme processo SEI nº 3546603.437.00001815/2026-92 (anexos 3546603.437.00001816/2026-37 e 3546603.437.00001642/2026-11).

CONTRATADO: WANDERLEYA P G CELES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.464,90

Nº DO EMPENHO: 7633

CONTRATADO: HPM ARTIGOS MEDIC. E ORTOPEDICOS LTDA ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 160,00

Nº DO EMPENHO: 7634

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 826/2026

Processo Licitatório Nº 924/2026

Autorização de Contratação Direta : 06/10/2026 11:00

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de serviços educacionais junto ao SENAI – Escola SENAI “Euclides Facchini”, conforme Proposta de Atendimento nº 87/2026, para a realização de cursos de qualificação profissional destinados à população do Município, conforme o processo SEI: 3546603.437.00001696/2026-78

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Valor da Despesa: R\$ 12.000,00

Nº do Empenho: 7661

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 827/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 925/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/10/2026 14:24

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de VPS para hospedagem dos serviços do Portal Website Institucional para a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, conforme Processo SEI nº3546603.437.00001837/2026-52

CONTRATADO: LWSA S/A

VALOR DA DESPESA: R\$ 322,05

Nº DO EMPENHO: 7644

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 828/2026

Processo Licitatório Nº 926/2026

Autorização de Contratação Direta : 07/10/2026 09:13

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Notebook e impressoras para E.M Cirley Volpe Lopes e E.M Jose Carlos Arantes, conforme Processo SEI nº 3546603.437.00001795/2026-50;

Contratado: ROSA LUIZ [REDACTED]

Valor da Despesa: R\$ 12.090,00

Nº do Empenho: 7658

07/10/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

UNIFUNEC
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

RONALDO FRANSCICO VIEIRA, Presidente “Pró-Tempore” da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº. 005/2025, a comparecer no Departamento Pessoal desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

**CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

NOME	Classificação	Disciplina
------	---------------	------------

NOME	Classificação	Disciplina
WESLLER DA SILVA DE PAIVA	5º	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular
VICTÓRIA DE ALENCAR REZENDE	6º	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular

Os candidatos terão o prazo até o dia 09 de outubro de 2026, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 005/2025, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 08 de outubro de 2026.

RONALDO FRANSCICO VIEIRA
Presidente “Pró-Tempore”

.....